

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90129/2025 - UASG 250059

Nº Processo: 33409009755202501. Objeto: Aquisição de Medicamentos do grupo de uso geral VI (FLUNARIZINA, DICLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO, FLUTICASONA, PROPIONATO 50 MCG/DOSE AEROSOL ORAL, FRASCO 120 DOSES ETC...) 33409.009755/2025-01. Total de Itens Licitados: 20. Edital: 22/01/2026 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: 3 Das Laranjeiras, 374 - Laranjeiras, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/250059-5-90129-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 22/01/2026 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 04/02/2026 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

FABIO CALDAS VIANNA  
Pregoeiro

(SIASNet - 21/01/2026) 250059-00001-2026NE111111

## INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Comodato de Teste nº 1/2026. Objeto: objeto o Comodato de Equipamentos - SISTEMA DE DIAGNÓSTICO POR ULTRASSOM CONSONA N7 COM SONDAS LINEAR, CONVEXA, SETORIAL ADULTO E PEDIÁTRICA-, para demonstração e testes, conforme Nota Fiscal nº 32761. Comodatário: INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA - CNPJ 00.394.544/0212-63; Comodante: PROMOVENDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 11.637.221/0001-91. Vigência: 19/01/2026 a 02/02/2026.

## SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 57, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O Coordenador-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira da Secretaria de Atenção Primária à Saúde convoca o Sr. Joais da Silva Santos, inscrito no CPF nº 594\*\*\*.\*\*\*-72, que se encontra em local incerto ou não sabido, para retirar a notificação contida no Ofício nº 8544/2025/DITRANS/SAPS/CGPO/SAPS/MS, referente ao Parecer nº 1802/2025-DITRANS/SAPS/CGPO/SAPS/MS, sob o NUP 25000.185590/2018-08, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do edital.

No caso de dúvidas, contactar os técnicos da Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira - CGPO/SAPS, e-mail: [aadr.saps@sauda.gov.br](mailto:aadr.saps@sauda.gov.br), ou pelo telefone (61) 3315-8951.

WALDYR DE OLIVEIRA NETO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 58, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O Coordenador-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira da Secretaria de Atenção Primária à Saúde convoca a Srª. Roseny Cruz Araújo, inscrita no CPF: 322.\*\*\*.\*\*\*-34, que se encontra em local incerto ou não sabido, para retirar a notificação contida no Ofício nº 13392/2024/COPOR/SAPS/CGPO/SAPS/MS, referente ao Parecer nº 2009/2024-COPOR/SAPS/CGPO/SAPS/MS, sob o NUP 25000.004718/2023-09, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do edital.

No caso de dúvidas, contactar os técnicos da Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira - CGPO/SAPS, e-mail: [aadr.saps@sauda.gov.br](mailto:aadr.saps@sauda.gov.br), ou pelo telefone (61) 3315-8951.

WALDYR DE OLIVEIRA NETO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 59, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O Coordenador-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira da Secretaria de Atenção Primária à Saúde convoca a Srª. Roseny Cruz Araújo, inscrita no CPF: 322.\*\*\*.\*\*\*-34, que se encontra em local incerto ou não sabido, para retirar a notificação contida no Ofício nº 84/2025/DITRANS/SAPS/CGPO/SAPS/MS, referente ao Parecer nº 484/2024-COPOR/SAPS/CGPO/SAPS/MS, sob o NUP 25000.004833/2023-75, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do edital.

No caso de dúvidas, contactar os técnicos da Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira - CGPO/SAPS, e-mail: [aadr.saps@sauda.gov.br](mailto:aadr.saps@sauda.gov.br), ou pelo telefone (61) 3315-8951.

WALDYR DE OLIVEIRA NETO

## SECRETARIA DE SAÚDE INDÍGENA

## DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - ALTO RIO JURUÁ

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13/2025 - UASG 257021

Número do Contrato: 2/2015.

Nº Processo: 25032.000081/2015-96.

Dispensa. Nº 7/2015. Contratante: DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - ALTO RIO JURUA. Contratado: LEA BENICIO DA SILVA. Objeto: O objeto do presente instrumento é: prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 02/2015, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/12/2025 a 29/12/2026, nos termos do art. 57, (ii ou iv), da lei nº 8.666, de 1993.. Vigência: 30/12/2025 a 29/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 39.091,44. Data de Assinatura: 18/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 18/12/2025).

## DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - ALTO RIO SOLIMÕES

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2025 - UASG 257025

Número do Contrato: 23/2023.

Nº Processo: 25036.000340/2021-97.

Tomada de Preços. Nº 2/2022. Contratante: DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - ALTO SOLIMÕES. Contratado: 03.341.826/0001-02 - P. J. CONSTRUÇOES LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 23/2023, por 70 (setenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/11/2025 a 21/01/2026.. Vigência: 21/11/2025 a 21/01/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.680.942,72. Data de Assinatura: 18/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 18/11/2025).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2026 - UASG 257025

Número do Contrato: 23/2023.

Nº Processo: 25036.000340/2021-97.

Tomada de Preços. Nº 2/2022. Contratante: DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - ALTO SOLIMÕES. Contratado: 03.341.826/0001-02 - P. J. CONSTRUÇOES LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 23/2023, por 150 dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/01/2026 a 20/07/2026.. prorrogar o prazo de execução do contrato nº 23/2023, por 120 dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/01/2026 a 20/06/2026.. Vigência: 21/01/2026 a 20/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.680.942,72. Data de Assinatura: 20/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 20/01/2026).

## DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - ARAGUAIA

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 - UASG 257037

Nº Processo: 25045.001647/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários para a instalação da nova sede do Polo Base Saúde Indígena em Aruaná/GO e a complementação do mobiliário nas Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) de Aruaná/GO, Rubiataba/GO (Aldeia Carretão) e Minaçu/GO (Aldeia Jatobá), para aquisição dos móveis necessários jurisdicionadas ao DSEI Araguaia.. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 22/01/2026 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Avenida Araguaia, 148 - Centro - São Félix do Araguaia, Centro - São Félix do Araguaia/MT ou <https://www.gov.br/compras/edital/257037-5-90001-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 22/01/2026 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 04/02/2026 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

LABE KALARIKI KARAJA  
Coordenador Distrital

(SIASNet - 20/01/2026) 257037-00001-2025NE111111

## DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - BAHIA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2026 - UASG 257032

Número do Contrato: 1/2024.

Nº Processo: 25043.000774/2023-60.

Pregão. Nº 29/2023. Contratante: DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - BAHIA. Contratado: 11.404.230/0001-32 - G9 FACILITIES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 01/2024, por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/01/2026 até 27/01/2027.. Vigência: 28/01/2026 a 27/01/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 721.290,00. Data de Assinatura: 21/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 21/01/2026).

## DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - INTERIOR SUL

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2026 - UASG 257053

Número Processo: 25065.000634/2025-03.

Concorrência Nº 90001/2025. Contratante: DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - INTERIOR SUL.

Contratado: 37.749.910/0001-81 - LOPES & FORT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Objeto: Contratação de serviços comuns de contratação de empresa especializada para conclusão da obra de construção de unidade básica de saúde indígena (UBSI) tipo i na aldeia lomba Kaingang II, no município de Porto Alegre/RS, de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena Interior Sul (DSEI/ISUL).

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: II. Vigência: 21/01/2026 a 21/01/2027. Valor Total: R\$ 679.777,77. Data de Assinatura: 21/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 21/01/2026).

## SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE

## INSTITUTO EVANDRO CHAGAS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2025 - UASG 257003

Número Processo: 25209.005465/2025-16.

Pregão Nº 90009/2024. Contratante: INSTITUTO EVANDRO CHAGAS.

Contratado: 37.251.510/0001-41 - SOUZA E FONSECA CONSTRUÇOES E COMERCIO. LTDA. Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia de adequação e manutenção predial.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 08/01/2026 a 08/01/2027. Valor Total: R\$ 185.148,79. Data de Assinatura: 08/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 21/01/2026).

## RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2025

Torno publico o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico IEC N 90032/2025, Processo N 25209.001225/2025-34. Procedimento Fracassado.

JOSE EDMILSON MACHADO BASTOS JUNIOR  
Pregoeiro

## AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

## EDITAL Nº 4 - ANS, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

## TERCEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO (CPNU)

PARA O PROVIMENTO DE 15 VAGAS DO CARGO DE ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) torna públicas as informações gerais sobre o Curso de Formação - segunda turma, referentes à terceira etapa do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU) para o provimento de 15 vagas do cargo de especialista em regulação de saúde suplementar da ANS.

## 1 DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO DE FORMAÇÃO - SEGUNDA TURMA

1.1 O curso de formação - segunda turma, de caráter eliminatório e classificatório será regido pelas normas inerentes à categoria funcional descritas neste edital e pelo edital de convocação para a matrícula.

1.2 O curso de formação - segunda turma terá a carga-horária de 140 horas de duração, a serem cumpridas com 8 horas-aula diárias, de segunda a sexta-feira.

1.3 Serão convocados para o curso de formação - segunda turma os candidatos aprovados no concurso, dentro dos quantitativos estabelecidos no Edital nº 06/2024 - CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO, de 10 de janeiro de 2024.

1.4 O curso de formação - segunda turma da ANS tem por objetivo capacitar e avaliar a aptidão dos candidatos para o exercício das atribuições pertinentes ao cargo de especialista em regulação de saúde suplementar.

1.4.1 O curso de formação - segunda turma fornecerá aos candidatos uma introdução aos conhecimentos aplicados e às práticas utilizadas na Agência, necessários ao desempenho das atividades inerentes ao cargo, considerando as áreas de conhecimento pertinentes.

1.5 O curso de formação - segunda turma será realizado presencialmente, de segunda a sexta-feira, no Rio de Janeiro/RJ, no período de 23 de fevereiro de 2026 a 18 de março de 2026.

1.5.1 O curso de formação - segunda turma será realizado na sede da ANS, localizada na Avenida Augusto Severo, 84 - Bairro: Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20021-040.

1.6 Será eliminado do curso de formação - segunda turma e, consequentemente, do concurso, o candidato que:

- a) deixar de efetuar a matrícula no curso de formação - segunda turma;
- b) não obtiver frequência integral em todas as disciplinas, ressalvado 25% de faltas justificadas;
- c) não alcançar nota mínima de 60% dos pontos máximos da prova; ou
- d) não satisfizer ou descumprir os demais requisitos legais, regulamentares e(ou) regimentais; ou, ainda,

e) obtiver nota final no curso de formação - segunda turma inferior a 60% dos pontos possíveis.

1.7 As despesas decorrentes da participação no concurso público correm por conta exclusiva dos candidatos, a exemplo dos custos com traslado para a cidade de realização do curso, locomoção, saúde, estadia e alimentação.

1.7.1 Durante o curso de formação - segunda turma, o candidato fará jus a auxílio financeiro, conforme art. 14 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998, à época de sua realização, sobre o qual incidirão os descontos legais.

1.7.2 Caso o candidato seja servidor da Administração Pública Federal, será-lhe facultado optar pela percepção do vencimento e das vantagens de seu cargo efetivo, conforme disposto no § 1º do art. 14 na Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998, cabendo-lhe apresentar documentação comprobatória.

1.7.3 É vedada a acumulação de benefícios pecuniários referentes à carga efetiva e ao auxílio financeiro previsto no art. 14 da Lei nº 9.624, de 1998, para candidatos que sejam servidores públicos das esferas municipais, estaduais ou distrital.

#### 2 DA FREQUÊNCIA NO CURSO DE FORMAÇÃO - SEGUNDA TURMA

2.1 A frequência às atividades do curso de formação - segunda turma é obrigatória e será aferida, diariamente, em cada turno, pela coordenação do curso de formação - segunda turma e, se necessário, mais de uma vez por turno.

2.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a assinatura da frequência.

2.3 O atraso e(ou) a saída antecipada, em cada turno, será um ato considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância, 15 minutos após o início das atividades e 15 minutos antes do fim das atividades.

2.4 A eventual eliminação do candidato, com base no subitem 2.3 deste edital e a sua consequente rejeição no concurso independem dos resultados obtidos durante a realização do curso de formação - segunda turma.

2.5 Não haverá a possibilidade de reposição e(ou) recuperação de aulas e(ou) atividades.

#### 3 DA PROVA OBJETIVA DO CURSO DE FORMAÇÃO - SEGUNDA TURMA

3.1 Será aplicada uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, composta por 100 itens. A prova abrangerá os conteúdos abordados no curso de formação - segunda turma, divididos conforme a distribuição da carga horária.

3.2 A prova objetiva será do tipo certo/errado, sem o sistema de penalidade para questões erradas.

3.3 A prova objetiva valerá 100,00 pontos e será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

3.4 Para que possa obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

3.5 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

3.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

3.7 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de modo algum, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

3.8 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do seu número de inscrição e do número de seu documento de identidade.

3.9 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

3.10 O candidato que, por qualquer motivo, não se submeter à avaliação prevista, receberá nota zero.

3.11 O candidato que utilizar e(ou) tentar utilizar meios fraudulentos para a realização da prova, em favor próprio ou de terceiros, será excluído da sala e receberá nota zero.

#### 4 DO COMPARECIMENTO À PROVA

4.1 A prova objetiva será aplicada na data provável de 20 de março de 2026, às 9 horas (horário oficial de Brasília/DF), para todos os candidatos, no mesmo local e endereço de realização do curso de formação - segunda turma, conforme subitem 1.5.1 deste edital.

4.1.1 A prova objetiva terá a duração de 3 horas.

4.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, e de documento de identidade original.

4.3 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

4.4 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento à prova implicará a atribuição de nota zero à respectiva prova.

4.5 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em data, em horário e(ou) em local diferente dos estabelecidos.

4.6 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova com armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início da prova para o acatamento da arma.

4.7 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapela, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

4.8 No ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que será realizada a prova, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 4.7 deste edital.

4.9 Antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 4.7 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

4.9.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de prova.

4.10 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

4.11 O candidato só poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de prova, no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário previsto para o término.

4.12 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o início da prova.

4.13 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos.

4.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso

público o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução da prova;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e(ou) equipamento similar, dicionário, notas e(ou) impressos que não forem expressamente permitidos e(ou) que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e(ou) outros objetos, tais como os listados no subitem 4.7 deste edital;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e(ou) com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e(ou) em qualquer outro meio que não os permitidos;

f) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;

l) não permitir a coleta de sua assinatura;

m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização da prova;

p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

q) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação da prova para posterior exame grafológico.

4.15 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

4.16 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e(ou) aos critérios de avaliação.

4.17 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

4.18 O descumprimento de quaisquer das instruções referentes aos procedimentos de segurança do concurso implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

#### 5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

5.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas, não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

5.3 A nota em cada prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

#### 6 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

6.1 A consulta individual aos gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva do curso de formação - segunda turma estará disponível na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/ans\\_25\\_cf](http://www.cebraspe.org.br/concursos/ans_25_cf), das 10 horas do dia 23 de março de 2026 às 18 horas do dia 25 de março de 2026.

6.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva do curso de formação - segunda turma disporá das 10 horas do dia 24 de março de 2026 às 18 horas do dia 25 de março de 2026 para fazê-lo.

6.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/ans\\_25\\_cf](http://www.cebraspe.org.br/concursos/ans_25_cf), e seguir as instruções ali contidas.

6.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 6.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/ans\\_25\\_cf](http://www.cebraspe.org.br/concursos/ans_25_cf), e seguir as instruções ali contidas.

6.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/ans\\_25\\_cf](http://www.cebraspe.org.br/concursos/ans_25_cf). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

6.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

6.7 O deferimento de recurso contra item de prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação do item ou a alteração de seu gabarito. A anulação de item se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado no item foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há erro de digitação que prejudica o julgamento do item; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para o item.

6.7.1 Se do exame de recursos resultar a anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.7.2 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.8 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

6.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

6.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

#### 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O edital de informações sobre o link para matrícula no curso de formação - segunda turma, bem como com os procedimentos para envio (via upload) da documentação será divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/ans\\_25\\_cf](http://www.cebraspe.org.br/concursos/ans_25_cf), na data provável de 21 de janeiro de 2026.

7.2 Demais informações a respeito do conteúdo programático constarão de publicações específicas.

7.3 O edital de resultado final no curso de formação - segunda turma e de resultado final no concurso público será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/ans\\_25\\_cf](http://www.cebraspe.org.br/concursos/ans_25_cf), na data provável de 10 de abril de 2026.

7.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial da União e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/ans\\_25\\_cf](http://www.cebraspe.org.br/concursos/ans_25_cf).

WADIH NEMER DAMOUS FILHO

#### EDITAL Nº 5 - ANS, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

#### TERCEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO (CPNU) PARA O PROVIMENTO DE 15 VAGAS DO CARGO DE ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SAÚDE SUPLEMENTAR

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) torna públicas as informações sobre o link para matrícula no Curso de Formação - segunda turma, bem como os procedimentos e prazos para envio (via upload) da documentação, referentes à terceira etapa do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU) para o provimento de 15 vagas do cargo de especialista em regulação de saúde suplementar da ANS.

##### 1 DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO - SEGUNDA TURMA

1.1 Os candidatos convocados deverão informar os dados bancários e enviar, via upload, imagem legível da seguinte documentação para fins de matrícula no Curso de Formação - segunda turma, no período entre 10 horas do dia 22 de janeiro de 2026 e 18 horas do dia 24 de janeiro de 2026 (horário oficial de Brasília/DF), ambos por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/ans\\_25\\_cf](http://www.cebraspe.org.br/concursos/ans_25_cf):

a) documento de identidade ou carteira nacional de habilitação, que conste o número do CPF e foto legíveis; b) comprovante de pedido de licença para curso de formação - segunda turma (ofício ou despacho assinado eletronicamente ou formulário do SEI), a contar da data de início do curso, conforme art. 20 da Lei 8.112/90, no caso de servidor da Administração Pública Federal;

c) comprovante de pedido de exoneração do cargo comissionado (a data da exoneração a contar da data de início do curso de formação - segunda turma) e da prova de recebimento pela unidade de recursos humanos do órgão de origem do candidato, se for ocupante exclusivamente de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a Administração Pública;

d) conta corrente de titularidade própria, para fins de recebimento do auxílio financeiro durante o curso de formação - segunda turma. Não serão aceitas conta poupança ou conta conjunta.

1.2 O envio da documentação constante do subitem 1.1 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

1.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 1.1 deste edital.

##### 2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

2.1 Poderão solicitar atendimento especializado os candidatos imunossuprimidos e(ou) com doenças graves, bem como as candidatas gestantes, puérperas e lactantes.

2.1.1 O candidato que se enquadra no subitem 2.1 deste edital que necessitar de participação remota assíncrona, a ser disponibilizada por meio de plataforma on-line para a realização do curso, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 2.1.4 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de matrícula, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos de que necessita;

b) enviar, via upload, a imagem legível de laudo médico cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de matrícula. O laudo deve atestar a doença ou condição específica que justifique o atendimento especializado e(ou) autorização específica solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior.

2.1.2 Os candidatos imunossuprimidos e(ou) com doenças graves que necessitarem de salas separadas deverão, conforme o prazo descrito no subitem 2.1.4 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de matrícula, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos de que necessita;

b) enviar, via upload, a imagem legível de laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de matrícula. O laudo deve atestar a doença ou condição específica, que

justifique o atendimento especializado e(ou) autorização específica solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível.

2.1.3 O candidato que se enquadra no subitem 2.1 deste edital que necessitar de realização da prova em segundo momento deverá, conforme o prazo descrito no subitem 2.1.4 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de matrícula, a opção correspondente à necessidade de realização da prova em um segundo momento;

b) candidatos imunossuprimidos e(ou) com doenças graves: enviar, via upload, a imagem legível do respectivo laudo médico que comprove e que justifique a necessidade de realização da prova em segundo momento;

c) candidatas gestantes lactantes e(ou) puérperas: enviar, via upload, a imagem legível da certidão de nascimento da criança que comprove que esta terá até seis meses de idade no dia de realização da prova. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível do documento emitido pelo médico ginecologista/obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

2.1.3.1 A candidata de que trata a alínea "c" deverá apresentar, no dia de realização da prova, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até seis meses de idade no dia de realização da prova.

2.1.4 A documentação citada nos subitens 2.1.1 a 2.1.3 deste edital deverá ser enviada de forma legível no período entre 10 horas do dia 22 de janeiro de 2026 e 18 horas do dia 24 de janeiro de 2026 (horário oficial de Brasília/DF), via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/ans\\_25\\_cf](http://www.cebraspe.org.br/concursos/ans_25_cf). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

2.1.4.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.1.4.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação ao destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

2.1.4.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 2.1.1 a 2.1.3 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

2.1.5 O candidato que não solicitar o atendimento especializado e(ou) não especificar quais os recursos serão necessários para esse atendimento não terá atendimento especializado e(ou) autorização específica, ainda que faça o envio, via upload, da documentação prevista nos subitens 2.1.1 a 2.1.3 deste edital. Apenas o envio da documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especializado.

2.1.5.1 O candidato que solicitar atendimento especializado e(ou) especificar quais os recursos serão necessários para esse atendimento, mas não realizar o envio, via upload, da documentação prevista nos subitens 2.1.1 a 2.1.3 deste edital, não terá a solicitação de atendimento especializado e(ou) autorização específica deferida. Será, ainda, indeferida a solicitação do candidato que enviar a documentação incompleta, ilegível, errada ou enviar intempestivamente ou de forma distinta da prevista em edital.

2.1.5.2 O candidato cuja solicitação de atendimento especializado não for deferida não receberá o atendimento almejado total ou parcialmente.

2.1.6 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado ou de autorização específica foi deferida no período entre 10 horas do dia 30 de janeiro de 2026 e 18 horas do dia 1º de fevereiro de 2026 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/ans\\_25\\_cf](http://www.cebraspe.org.br/concursos/ans_25_cf).

2.1.6.1 O candidato com a solicitação de atendimento especializado indeferida poderá, no período entre 10 horas do dia 31 de janeiro de 2026 e 18 horas do dia 1º de fevereiro de 2026 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/ans\\_25\\_cf](http://www.cebraspe.org.br/concursos/ans_25_cf), verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.1.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado ou de autorização específica foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data provável de 4 de fevereiro de 2026, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/ans\\_25\\_cf](http://www.cebraspe.org.br/concursos/ans_25_cf).

##### 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A relação dos candidatos matriculados no Curso de Formação - segunda turma será divulgada na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/ans\\_25\\_cf](http://www.cebraspe.org.br/concursos/ans_25_cf), na data provável de 13 de fevereiro de 2026.

WADIH NEMER DAMOUS FILHO

#### DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

##### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica. **PARTES:** Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, Processo SEI/ANS nº 33902.120304/2017-34. A ANS, representada pela Diretoria de Fiscalização - DIFIS, celebra Acordo de Cooperação Técnica com o MP/RS, cujo objeto é o intercâmbio de informações relacionadas à regulação do mercado de assistência suplementar à saúde; à cooperação técnica e científica; à promoção de atuação integrada; e o aperfeiçoamento dos instrumentos de monitoramento e regulação do mercado de saúde suplementar, sujeitando-se os partícipes, no que couber, às disposições contidas na Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 19/12/2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses, podendo ser acrescido, alterado e prorrogado por meio de Termos Aditivos. **FORO:** Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal. **ASSINATURA:** Eliane Aparecida de Castro Medeiros - Diretora de Fiscalização da ANS e Alexandre Sokinowski Saltz, Procurador Geral de Justiça.

#### GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO

**Espécie:** Contrato de Comodato nº 005/26, Processo nº 2921/25, firmado entre o Grupo Hospitalar Conceição e a WHITE MARTINS GASES INDUSTRIALIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0007-21. **Objeto:** regular a relação jurídica, decorrente do empréstimo em regime de Comodato, sem ônus, por parte da COMODANTE ao COMODATÁRIO, de bem de propriedade daquele, qual seja, equipamento - tanque criogênico. Quantitativo de equipamentos em comodato: 01 (um) tanque criogênico em comodato para o Hospital Federal de Bonsucesso - HFB.

##### AVISOS DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 987/2025 - SRP

**Objeto:** Soluções de Grande Volume (CLORETO DE SÓDIO, EMULSÃO LIPÍDICA, GLICOSE, RINGER COM LACTATO, SOL. PARA HEMODIALISE), pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, podendo a ata de registro de preços ser prorrogada, no todo ou em parte, até o limite estabelecido do Regulamento Interno de licitações do Grupo Hospitalar Conceição, mediante acordo entre as partes, para o GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO S.A. e Filiais. **ABERTURA:** 04/02/2026 às 10:30 horas. **Local:** Plataforma do Banco do Brasil.

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1029/2025 - SRP

**Objeto:** Material Imobilizado (ELEVADOR GUINCHO HOSPITALAR ELÉTRICO), pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, podendo a ata de registro de preços ser prorrogada, no todo ou em parte, até o limite estabelecido do Regulamento Interno de licitações do Grupo Hospitalar Conceição, mediante acordo entre as partes, para o HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO - RIO DE JANEIRO, FILIAL DO GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO S.A.. **ABERTURA:** 05/02/2026 às 09:30 horas. **Local:** Plataforma do Banco do Brasil.

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 946/2025 - SRP

**Objeto:** Insumos Químicos (ANTICORPOS PRIMÁRIO MONOCLONAL OU POLICLONAL), pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, podendo a ata de registro de preços ser prorrogada, no todo ou em parte, até o limite estabelecido do Regulamento Interno de licitações do Grupo Hospitalar Conceição, mediante acordo entre as partes, para o Hospital Federal de Bonsucesso, filial do GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO S.A.. **ABERTURA:** 09/02/2026 às 13:30 horas. **Local:** Plataforma do Banco do Brasil.

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 832/2025 - SRP

**Objeto:** Gases Medicinais e Industriais (COM COMODATO DE CILINDROS), com comodato de cilindros, pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, podendo a ata de registro de preços ser prorrogada, no todo ou em parte, até o limite estabelecido do Regulamento Interno de licitações do Grupo Hospitalar Conceição, mediante acordo entre as partes, para o GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO S.A. e Filiais. **ABERTURA:** 05/02/2026 às 08:30 horas. **Local:** Plataforma do Banco do Brasil.

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026 - SRP

**Objeto:** Material Médico Hospitalar (ATADURAS, LUVAS E OUTROS), pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, podendo a ata de registro de preços ser prorrogada, no todo ou em parte, até o limite estabelecido do Regulamento Interno de licitações do Grupo Hospitalar Conceição, mediante acordo entre as partes, para o GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO S.A.. **ABERTURA:** 04/02/2026 às 08:30 horas. **Local:** Plataforma do Banco do Brasil.

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1114/2025 - SRP

**Objeto:** Gêneros Alimentícios Não Perecíveis (SUCOS), pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, podendo a ata de registro de preços ser prorrogada, no todo ou em parte, até o limite estabelecido do Regulamento Interno de licitações do Grupo Hospitalar Conceição, mediante acordo entre as partes, para o GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO S.A. e Filiais. **ABERTURA:** 27/03/2026 às 08:30 horas. **Local:** Plataforma do Banco do Brasil.

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1148/2025 - SRP

**Objeto:** Órteses e Próteses e Materiais Especiais (CATETER, ENXERTO, TELA, ELETRODO E OUTROS), sob forma de consignação, pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, podendo a ata de registro de preços ser prorrogada, no todo ou em parte, até o limite estabelecido do Regulamento Interno de licitações do Grupo Hospitalar Conceição, mediante acordo entre as partes, para o GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO S.A. e Filiais. **ABERTURA:** 09/03/2026 às 09:30 horas. **Local:** Plataforma do Banco do Brasil.